



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
prefeitura@marcolandia.pi.gov.br
ADM. 2025-2028



LEI Nº 428 /2025, 06 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a ratificar os termos do Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Público Intermunicipal Chapada do Araripe e dá outras providências.

Corinto Machado de Matos Neto, Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Marcolândia – PI, Caldeirão Grande do Piauí – PI, Caridade – PI, Simões – PI, Araripina – PE, Trindade – PE e Ouricuri - PE, visando a regular constituição do **Consórcio Público Intermunicipal Chapada do Araripe – (CONARIPE)**, a fim de enfrentar, de forma conjunta, desafios estruturais relacionados à prestação de serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde, gestão de resíduos sólidos, infraestrutura urbana e rural e desenvolvimento regional sustentável, conforme documento anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia – PI, 06 de agosto de 2025.

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara Municipal
de Marcolândia - PI aos

Em 08/08/2025

Presidente da Câmara

Aprovado em UNANIMIDADE

Por UNANIMIDADE

Sessão de 08/08/2025

SECRETÁRIO DA CÂMARA

LEI MUNICIPAL

Nº 428

08/08/2025

CORINTO MACHADO
DE MATOS
NETO:83132570320

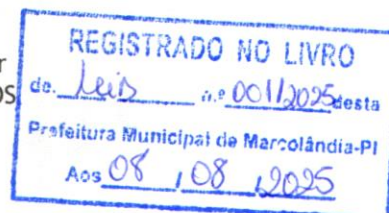
Assinado de forma digital por
CORINTO MACHADO DE MATOS
NETO:83132570320
Dados: 2025.08.06 09:36:44
-03'00'

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Promulgada em: 08/08/2025

Publicada em: 08/08/2025

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal



Sancionado em: 08/08/2025

Publicado em: 08/08/2025

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal